



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**Núcleo de Apoio Regional de Viçosa**

Ofício IEF/NAR VIÇOSA nº. 38/2020

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2020.

Prezado,

**DANIEL SANTOS OLIVEIRA**

@cargo\_destinatario@

Rua silvério Amaral 279c, NOEMIA BATALHA

CEP: 36500-268 – Ubá/MG

Assunto: **Arquivamento de DAIA – Processo nº 05050000081/19**

Prezado (a) Senhor (a),

Almir Indústria e Comércio de Estofados LTDA

Informo que o IEF/ZM, por meio deste órgão, nos autos do processo supra, **arquivou o seu requerimento de intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa, na área Urbana**, em Ubá/MG, pela perda do objeto, tendo em vista a falta de atribuição do órgão estadual por determinação do novo Decreto n. 47.749 de 11/11/2019, não cabendo renovação da autorização para intervenção ambiental em caso de permanência ou continuidade da atividade, conforme Papeleta de Despacho.

Informo, por oportuno, que, quanto a esta decisão, poderá, caso queira, apresentar recurso no prazo de até 30 (trinta dias), **contados da data de ciência da decisão impugnada** (art. 80 do Decreto n. 47.749/2019), preferencialmente protocolizado no NAR de Viçosa, o qual deverá ser direcionado à URC/ZM (art. 34 da Resolução conjunta SEMAD/IEF de n.º 1.905/13), devendo constar do mesmo todos os requisitos legais exigidos pelo art. 36 da citada Resolução.

Quaisquer outras informações podem ser obtidas neste órgão, sendo necessário, para isto, informar o número deste processo administrativo.

Sem mais para o momento, subscrevo.

Atenciosamente,

Gabriela Ferreira Soares

Analista Ambiental – IEF/NAR Viçosa

MASP.: 1.143.614-4

Sr.(a),

**Almar Indústria e Comércio de Estofados LTDA**

Avenida Ângelo Sperandio, 1400, Bairro Mangueira Rural

**Ubá/MG** - CEP 36.503-250



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ferreira Soares, Servidor (a) Público (a)**, em 31/08/2020, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18826157** e o código CRC **DF1EEBAF**.

Referência: Processo nº 2100.01.0035277/2020-76

SEI nº 18826157

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900